

Plano de Trabalho – Acordo de Cooperação Técnica

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1:

CNPJ: 10.763.998/0001-10

Endereço: Av. João Paulo II, n. 514 entre Pass. Mariano e Pass. Coração de Jesus. Belém
- Pará

CEP: 66645-240

DDD/Fone: (91) 3311-8737

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Ana Paula Palheta Santana

CPF: 662.050.932-00

RG: 4521141

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: REITORA

Endereço: Av. Romulo Maiorana, 1670, Cidade: Belém , Estado: PA , CEP: 66.093-675

PARTICIPE 2:

CNPJ: 05.191.333/0001-69

Endereço: Av. Eládio Corrêa Lobato (antiga Av. Sesquicentenário) S/N - Cidade Nova,
Igarapé-Miri – Pará.

CEP: 68430-000

DDD/Fone: (91) 3755-0000

Esfera Administrativa: Municipal

Nome do responsável: Roberto Pina Oliveira

CPF: 123.643.122-72

RG: 3922571

Órgão expedidor: SSP/PA

Cargo/função: PREFEITO

Endereço: Rua Lauro Sodré, S/N, Bairro Centro, Cidade: Igarapé-Miri, Estado: PA,

CEP: 68430-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e a prefeitura municipal de Igarapé-Miri para oferta de turmas pelo Programa Mulheres Mil ciclo 4

PROCESSO nº: 23051.007083/2025-84

Data da assinatura:

Início (mês/ano): março/2025

Término (mês/ano): dezembro/2025

O presente instrumento tem por objeto estabelecer a relação de mútua cooperação técnica e financeira entre os partícipes com o propósito de apoiar a viabilização de iniciativas voltadas ao funcionamento de cursos profissionalizantes de Formação Inicial e Continuada, no âmbito do Programa Mulheres Mil (FIC), no CAMPUS ABAETEUBA do IFPA, objetivando a AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA EM IGARAPÉ – MIRI (PA), nos termos do Acordo de Cooperação Técnica assinado em 26/05/2022, e, conforme Plano de Trabalho anexo.

3. DIAGNÓSTICO

Considerando que o município de Igarapé-Miri pertence a área de abrangência do IFPA campus Abaetetuba com um percentual da população com rendimento mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo para cerca de 50% da população (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/igarape-miri/panorama>), e deste total cerca de metade são de mulheres (IBGE, 2024), as quais além das condições de vida precária encontram-se excluídas do processo de formação acadêmica e envolvidas em situações de vulnerabilidade social, a implantação do Programa Mulheres Mil no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará–Campus Abaetetuba faz-se necessário.

4. ABRANGÊNCIA

O curso atenderá a população do município de Igarapé-Miri. O público-alvo serão mulheres, que não tiveram oportunidade de escolarização em idade adequada, e

principalmente, que desejam voltar ao mundo do trabalho, mas precisam de habilidade técnica na área de maquiagem e costura em máquina reta ou overloque.

5. JUSTIFICATIVA

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo oferecer formação profissional e tecnológica para mulheres que tiveram seu direito à educação negado ao longo da vida. A parceria entre os municípios, que já foi celebrada pela oferta de cursos anteriores, pode ampliar o alcance do programa, garantindo que mais mulheres tenham acesso a cursos de capacitação, elevando sua escolaridade e suas chances de inserção no mundo do trabalho.

Este programa pode impulsionar a economia local ao qualificar mão de obra feminina para setores estratégicos da região, já que a formação oferecida pelo programa Mulheres Mil não apenas capacita profissionalmente, mas também contribui para que as mulheres conquistem independência financeira e melhorem sua qualidade de vida.

No caso específico deste plano de trabalho, voltado ao ciclo 4 do programa Mulheres Mil quem escolhe o curso que deseja realizar são as próprias mulheres, garantindo que o curso desperte ainda mais o interesse e promova a permanência daquelas que participarem. Neste ciclo em consulta prévia realizada pela própria prefeitura os cursos escolhidos foram: maquiadora e costura em máquina reta ou overloque.

Um curso de maquiagem pode ser extremamente valioso para mulheres em situação de vulnerabilidade social e sem escolaridade, pois oferece oportunidades de autonomia, autoestima e geração de renda, abrindo portas para o mundo do trabalho, seja como maquiadora profissional, prestando serviços autônomos ou até empreendendo com a venda de produtos. Isso permite que essas mulheres conquistem uma fonte de renda própria, essencial para sua independência.

No curso de maquiadora, mesmo sem escolaridade formal, o conhecimento prático e técnico pode ser uma porta de entrada para o mercado de beleza, que está em constante crescimento. Profissionais qualificados são sempre requisitados em eventos e produções, para além deste mercado, hoje ainda existe o mercado digital de criação de conteúdo em redes sociais, que valoriza produções de maquiadores em diferentes áreas (maquiagem para dia a dia, maquiagem artística, dentre outros).

Diferente de algumas profissões que exigem formação acadêmica extensa e altos investimentos, a maquiagem permite que, com um kit básico e prática constante, uma mulher comece a atender clientes e construir sua carreira.

Já o curso de costureira em máquina reta e overloque capacita as mulheres a ingressarem no setor de confecção, que possui grande demanda no mercado. Com as habilidades adquiridas, elas podem trabalhar em indústrias têxteis, oficinas de costura

ou até mesmo produzir e vender peças de forma autônoma, garantindo uma fonte de renda estável.

As técnicas de costura aprendidas no curso oferecem possibilidades para que as participantes iniciem seus próprios negócios, criando roupas, acessórios ou customizações. Além de despertarem para o conhecimento em moda. O empreendedorismo possibilita maior autonomia financeira e promove a independência pessoal e profissional.

Capacitar mulheres em vulnerabilidade social por meio destes cursos não é apenas uma questão de estética, mas sim uma estratégia de empoderamento, autonomia e inclusão.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

Geral:

Promover a capacitação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade no município de Igarapé-Miri (PA), por meio do Programa Mulheres Mil, oferecendo formação qualificada e certificação técnica nos cursos de maquiadora e costureira de máquina reta e overlock, visando ampliar suas oportunidades no mundo do trabalho e fortalecer a autonomia feminina.

Específicos

Curso de costura em máquina reta e overlock

- Desenvolver habilidades técnicas em costura;
- Dominar técnicas de costura específicas;
- Promover a criatividade e o design de moda;

Curso de maquiadora

- Avaliar os diversos tipos de pele;
- Aplicar técnicas de maquiagem de acordo com cada cliente;
- Capacitar a aluna a corrigir imperfeições e destacar o que tem de mais bonito através de técnicas de maquiagem;
- Fornecer conhecimento básico e avançado das técnicas de maquiagem profissional;

Ambos cursos

- Contribuir com a formação técnica de mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Prepará-las para o mundo do trabalho e treinar a postura do profissional para atender os potenciais clientes.

7. METODOLOGIA E INTERVENÇÃO

O IFPA campus Abaetetuba possui um Acordo de Cooperação Técnica vigente com o município de Igarapé-Miri desde 2022. Desde então já há estabelecida uma divisão de papéis quando há oferta de programas.

No caso específico do programa Mulheres Mil, a primeira etapa é referente à consulta a grupos ou organizações de mulheres com escuta ativa para seleção do curso a ser ofertado pelo campus Abaetetuba, neste caso o responsável por esta consulta foi a própria prefeitura.

Após consulta e após confirmada a execução do ciclo 4 pelo campus Abaetetuba, a etapa de produção de edital e seleção das mulheres a preencher o número de vagas poderá ficar a cargo da prefeitura, assim como dará apoio à implantação das atividades de ensino, disponibilizando espaço físico (infraestrutura básica), incluindo despesas com energia, água e manutenção predial, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas nas ações de ensino.

O IFPA Campus Abaetetuba fará a gestão das atividades acadêmicas de ensino:

Elaborando os Projetos Pedagógicos dos Cursos (já realizado) e a proposta didática pedagógica no que seja de sua competência, considerando as especificidades das discentes para os quais os cursos serão destinados;

Efetuará as matrículas no sistema acadêmico do IFPA;

Quando necessário fará a seleção de profissionais adequados a ministrar disciplinas do curso, quando não houver docentes com a expertise necessária dentro do corpo docente que já atua no campus;

Será responsável pela condução dos cursos de formação técnica, garantindo a liberação de docentes qualificados do Campus para ministrarem o curso na sede do município, sem prejuízos as atividades acadêmicas regulares do campus, e ainda fará o acompanhamento *in loco* das condições de infraestrutura na sede do município, a fim de verificar as condições físicas necessárias a implantação e desenvolvimento das atividades de ensino.

Notas e frequências dos discentes serão lançadas no sistema do IFPA dentro dos períodos estabelecidos no calendário do curso e acadêmico;

Emitirá os certificados para os concluintes do curso ofertado;

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Prefeitura de Igarapé-Miri: ROBERTO PINA OLIVEIRA – Prefeito.

IFPA: Diselma Marinho Brito – Diretora Geral do Campus Abaetetuba

9. RESULTADOS ESPERADOS

Após a conclusão desses cursos, espera-se que as participantes adquiram habilidades práticas e técnicas que possam ser aplicadas no mundo do trabalho ou em empreendimentos próprios. Além disso, o programa busca fortalecer a autoestima e a autonomia das mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Esses cursos podem abrir portas para oportunidades de geração de renda, seja por meio de trabalhos como maquiadora profissional ou costureira, ou até mesmo pela criação de pequenos negócios. O impacto vai além da capacitação técnica, promovendo também inclusão social e melhoria na qualidade de vida das participantes.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Fase de consulta às comunidades	Consulta para escolha de cursos à comunidades de mulheres do Município de Igarapé – Miri	Prefeitura de Igarapé-Miri	Até 19/04/2025	Realizado
2	Fase de Seleção	Processo de seleção	Prefeitura de Igarapé-Miri	Até Dezembro/2025	A realizar
3	Fase de Execução	Período de matrículas	IFPA campus Abaetetuba	Até dezembro/2025	A realizar
		Início das aulas	Prefeitura de Igarapé-Miri e IFPA campus Abaetetuba	Até dezembro/2025	A realizar
		Desenvolvimento do curso	Prefeitura de Igarapé-Miri e IFPA campus Abaetetuba	Até dezembro/2025	A realizar
4	Fase de finalização	Certificação das discentes	IFPA campus Abaetetuba	Até dezembro/2025	A realizar

Abaetetuba, 10 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Data: 11/04/2025 09:27:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Ana Paula
Palheta
Santana

Assinado de forma
digital por Ana Paula
Palheta Santana
Dados: 2025.04.24
09:58:32 -03'00'



MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ –
IFPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-
MIRI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, inscrita no CNPJ nº. 05.191.333/0001-69, sediada na Avenida Eladio Lobato, nº1359 – Cidade Nova, Igarapé-Miri – Pará – Brasil, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3922571– PC/PA, inscrito no CPF nº 123.643.122-72, residente e domiciliado neste município e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado **IFPA**, CNPJ nº 10.763.998/0001-10, localizado à Av. João Paulo II, s/n Bairro: Castanheira entre as Passagens Coração de Jesus e Mariana CEP: 66.645-240 Belém – Pará, representado neste ato pelo seu Reitor Prof. Dr. **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente na Avenida Roberto Camelier, nº 362, apto nº 1502, CEP: 66.033-640, bairro Jurunas, Belém/PA, Carteira de Identidade nº 1617530 SSP/PA e CPF nº 373.039.452-53, nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de Julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, **resolvem** celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, objetivando firmar parceria entre si, para a execução do seu objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **Termo de Cooperação Técnica** tem como objetivo firmar parceria entre a **PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI e o IFPA**, Constitui objeto deste Plano de Trabalho a oferta de oficinas, mini cursos, cursos FIC, cursos técnicos, superiores, pós graduação- LATO SENSU, parceria para estágios de alunos de Cursos Técnicos, Tecnológicos e superiores e cedência de servidores



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

O presente Termo de Cooperação Técnica tem as seguintes finalidades:

- a) Ofertar os cursos descritos no objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021, propiciando a formação pedagógica, às oficinas, os projetos de extensão e pesquisa, bem como a certificação em todos os cursos ofertados.
- b) Em se tratando das formas de ingresso, as vagas serão preenchidas por meio de seleção realizada pela prefeitura;
- c) Vale ressaltar que o processo seletivo para o Módulo Específico Pós Graduação Lato Sensu se dará utilizando-se o sistema SIG/IFPA. Onde os critérios serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo esta encaminhar a documentação formal para o cadastramento do processo de seleção pelas coordenações do curso.
- d) Fazer a cedência de servidores entre as partes.
- e) Receber, para estágio, alunos dos cursos técnicos, Tecnológicos e Graduação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do previsto nesta cláusula será de responsabilidade do **IFPA**, através do Campus de Abaetetuba, dentro das suas respectivas áreas de atuação, sendo o **Secretária Municipal de Educação de Igarapé-Miri** a principal interlocutora da **PREFEITURA** na condução deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Ao IFPA, através do campus de Abaetetuba, compete:

- a) Construir e aprovar no âmbito do IFPA todos os atos legais que autorizem a oferta de cursos no município de Abaetetuba no nível de pós-graduação Lato Sensu;
- b) Estimular a realização de projetos de pesquisa e extensão para subsidiar a formação dos alunos da pós-graduação;
- c) Organizar Visitas técnicas e aulas de campo previstas nos PPCS dos cursos ofertados nesta parceria;
- d) Estabelecer o período de realização de matrículas e rematrículas;



- e) Receber e manter sob sua guarda todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula nos cursos ofertados;
- f) Promover o controle de notas e assiduidade dos discentes em todos os componentes curriculares;
- g) Emitir para os alunos concluintes dos cursos o Certificado, Diploma e o Histórico Escolar área técnica dos cursos oferecidos pela Instituição (em casos de cursos concomitantes, a certificação técnica só pode ser emitida com a finalização das componentes curriculares da área comum);
- h) Acompanhar, mediante parceria com o Pedagogo designado pela Prefeitura de Igarapé- Miri, bem como, através dos dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Acadêmico e/ou visitas *in loco*, o desempenho acadêmico de discentes e docentes;
- i) Promover, mediante parceria com o Pedagogo designado pela Prefeitura de Igarapé- Miri, a realização do planejamento pedagógico;
- j) Acompanhar o processo de ensino/aprendizagem almejando contemplar o ensino, a pesquisa e extensão;
- k) Planejar e realizar reuniões de acompanhamento das atividades;

II. À PREFEITURA, através da SEMED, compete:

- a) Cessão de espaço físico compatível com as ofertas realizadas pelo IFPA, incluindo despesas com energia, água e manutenção predial (pequenos reparos, após solicitação oficial e análise de viabilidade financeira), garantindo a infraestrutura para a realização de oficinas, minicursos e cursos FIC, técnicos, superiores e pós graduação-Lato Sensu , em IGARAPÉ-MIRI, para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas nos cursos, inclusive por meio de locação caso necessário;
- b) Ceder servidores, professores, apoio administrativo e demais profissionais, da Prefeitura de IGARAPÉ-MIRI para dar apoio na realização das atividades que o IFPA esteja realizando (ou precise realizar) no referido MUNICIPIO (após solicitação oficial do IFPA e análise de viabilidade financeira por parte da Prefeitura). A cessão destes profissionais ocorrerá por todo o tempo que perdurarem as atividades que derem origem a solicitação feita pelo IFPA. A carga horaria desses servidores cedidos junto ao IFPA deverá ser compatível com a intensidade da oferta realizada pelo IFPA;
- c) Emitir para os alunos concluintes dos cursos o Certificado e o Histórico Escolar da área comum dos cursos oferecidos na modalidade concomitantes;



- d) Nos cursos ofertados nos distritos do Município de Igarapé-Miri, caberá a Prefeitura garantir os elementos, assim como a infraestrutura para a realização dos cursos durante o tempo necessário;
- e) Garantir transporte, hospedagem e alimentação para os servidores do IFPA Campus Abaetetuba, que no exercício de suas funções estejam em atividade no local de funcionamento no Município de IGARAPÉ-MIRI;
- l) Garantir impressão de cadernos temáticos teóricos para os cursistas para cada eixo/semestre do Curso de ofertados de acordo com a orientação de material matriz indicado pelo Colegiado do Curso;
- f) Garantir suporte para realização de Visitas técnicas e aulas de campo previstas nos PPCS do cursos ofertados nesta parceria;
- g) Garantir recursos materiais Como: Notebook, Datashow, caixa de som, papel sulfite A4, papel paraná, canetas pilot, e outros similares a apoio didático para atividades práticas de acordo com a orientação do eixo/semestre dos Cursos ofertados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No âmbito do **IFPA**, os cursos a serem ministrados estarão sob a responsabilidade do campus de Abaetetuba, dentro da sua respectiva área de atuação, que se articularão com a Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri e outras parcerias institucionais para a sua plena execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gerenciamento do presente Termo de Cooperação se dará anualmente por meio de acompanhamento físico de técnicos em deslocamento, previamente designados por cada partícipe, quando será elaborado relatório circunstanciado de atingimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes, devendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** e o **IFPA**, através do Campus Abaetetuba, garantirem em seus orçamentos anuais os recursos correspondentes para assegurarem os compromissos estabelecidos.



CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes definirão através de Planos de Trabalhos Específicos, as atuações e obrigações, bem como, manterão os entendimentos necessários ao fiel cumprimento das disposições deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E DENÚNCIA

Sempre que houver necessidade e mediante termos aditivos, poderão as cláusulas deste **Termo** serem aditadas, modificadas e suprimidas visando melhor atender o interesse das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente **Termo** poderá ser denunciado em razão do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou simplesmente rescindido, através de acordo dos partícipes, observada a legislação vigente, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo denúncia ou rescisão na forma prevista no parágrafo anterior, as responsabilidades decorrentes deste **Termo** vigorarão durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio,



quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **IFPA** se compromete a efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, atendendo à disposição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrerem controvérsias entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** e o **IFPA** com respeito à interpretação e/ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação, os partícipes concordam em submeter previamente seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia Geral da União – AGU, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal seção judiciária de Belém/PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

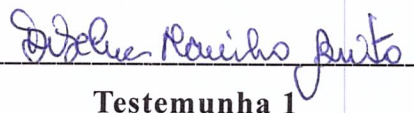
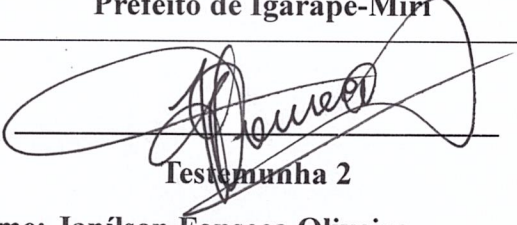


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA



E, por estarem justas e de acordo, os convenientes firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Belém (PA), 26 de 05 de 22.

 CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA Reitor do IFPA	 ROBERTO PINA OLIVEIRA Prefeito de Igarapé-Miri
 Testemunha 1 Nome: Diselma Marinho Brito CPF: 368.032.782-04	 Testemunha 2 Nome: Janílson Fonseca Oliveira CPF: 597.165.762-34

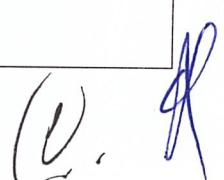
MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ					
CNPJ: 10.763.998/0001-10					
Endereço Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira					
Cidade: BELÉM		Estado: PARÁ		CEP: 66.645-240	
Esfera/Administrativa: FEDERAL					
Responsável: CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA			CPF: 373.039.452-53		RG: 1617530
Órgão Expedidor: SSP/PA					
Cargo/Função : REITOR		Endereço: Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 - Jurunas			Cidade : BELÉ M
		Estado : PARÁ			CEP: 66.033- 640

2. OUTROS PARTICÍPES:

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI	
Endereço: Avenida Eládio Lobato, nº 1359 – Cidade Nova	
Cidade: IGARAPÉ-MIRI	
País BRASIL	
Responsável: ROBERTO PINA OLIVEIRA	
Cargo/função: PREFEITO	



1. Identificação do Projeto

1.1 Título do Projeto:

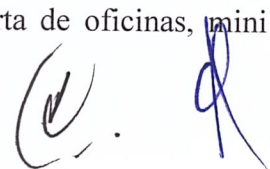
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

1.2 Objetivos do Projeto:

- Garantir a oferta de oficinas, mini cursos, cursos FIC, cursos técnicos, superiores e pós graduação- LATO SENSU, no município de Igarapé-miri;
- Ceder servidores, professores, técnicos de enfermagem, apoio administrativo e demais profissionais, da Prefeitura de IGARAPÉ-MIRI para dar apoio na realização das atividades que o IFPA esteja realizando ou precise realizar no referido MUNICÍPIO (após solicitação oficial do IFPA e análise de viabilidade financeira por parte da Prefeitura). A cessão destes profissionais ocorrerá por todo o tempo que perdurarem as atividades que derem origem a solicitação feita pelo IFPA. A carga horaria desses servidores cedidos junto ao IFPA deverá ser compatível com a intensidade da oferta realizada pelo IFPA;
- Garantir espaço físico necessário para atender a demanda de cursos ofertados pelo IFPA-Campus Abaetetuba durante toda a fase de duração da parceria (incluindo despesas com energia, água e manutenção predial/pequenos reparos, após solicitação oficial e análise de viabilidade financeira);
- Garantir transporte, hospedagem e alimentação para os servidores do IFPA Campus Abaetetuba, que estejam realizando suas atividades no Município de IGARAPÉ-MIRI.
- Garantir transporte, hospedagem e alimentação para os professores do IFPA no exercício das atividades de formação dos cursos ofertados.
- Garantir recursos materiais como: Notebook, Datashow, caixa de som, papel sulfite A4, papel paraná, canetas pilot, e outros similares a apoio didático para atividades práticas de acordo com a orientação do eixo/semestre dos Cursos ofertados.

1.3 Justificativa:

Considerando que o município de Igarapé-Miri pertence a área de abrangência do IFPA Campus Abaetetuba com um Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 55,3 % (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/igarape-miri/panorama>) e grande necessidade de formação e qualificação técnica nas diversas áreas, a prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA firmaram Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021, para garantir a oferta de oficinas, mini



cursos, cursos FIC, cursos técnicos, superiores e pós graduação-
LATO SENSU, no município de Igarapé-Miri, garantindo oportunidades a população
de qualificação técnica para garantir mão de obra qualificada ao município e região.

2. Metas a serem atingidas

- Qualificação entre 100 a 200 servidores da prefeitura através da oferta de oficinas, mini cursos, cursos FIC, Superiores e pós graduação- *LATO SENSU*;
- Qualificação de 20 a 40 alunos do curso EJA FIC de Montador e reparador de computadores e 20 a 40 alunos do Curso EJA FIC de mecânico de máquinas industriais;
- Qualificação entre 100 a 400 pessoas através de oferta de oficinas, mini cursos, cursos FIC, cursos técnicos, superiores e pós graduação- *LATO SENSU*

Para a oferta de cursos de Pós Graduação *LATO SENSU*, este sendo considerado o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI – 2019-2023) conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Previsão de oferta de curso de Pós-Graduação *LATO SENSU*

ITEM	NOME	PÚBLICO	VAGAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FIM
1	Tecnologia de Informação e Comunicação Aplicada a Educação	Servidores da prefeitura e comunidade civil do município.	40	Fevereiro 2022	Dezembro 2025

Fonte: PDI (2019-2023)

3. Etapas ou fases de execução

Fevereiro de 2022 a Dezembro de 2025

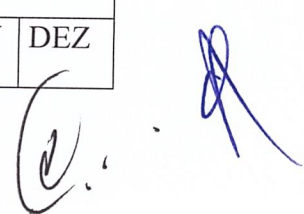
4. Plano de Aplicação dos recursos financeiros

Não se aplica a este plano de trabalho

5. Cronograma de desembolso

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA):

ANO: 2022											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO: 2023											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO: 2024											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO: 2025											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6. Assinatura dos Partícipes

Igarapé-Miri, PA, 26 de 05 de 2022.



CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA



ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri



Emitido em 14/07/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 37/2022 - RE/PROEX (11.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 10:37)

FABRICIO MEDEIROS ALHO

PRO REITOR EXTENSAO/PROEX

1818944

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 37, ano: 2022, tipo: ACORDO DE COOPERAÇÃO, data de emissão: 14/07/2022 e o código de verificação: a9aa8ba742

Candidatos	Inscrição	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos	Nota final	Resultado final
GILMAR JUNIO SOARES ROSSI	869156	97,0	25,0	122,0	Aprovado

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 158121 - IF DO NORTE DE MG

Nº Processo: 23414.000032/2022-62.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG.
Contratado: 04.613.668/0001-65 - L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e repasse de seguro de viagem internacional.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023. Valor Total: R\$ 219.789,60. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO
Termo de Convênio com entidade concedente de estágio. Partes: Academia do Universitário Desenvolvimento Profissional Ltda., CNPJ: 32.575.605/0001-05 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS. Objeto: Celebração de Termo de convênio com Agência Integradora de Estágio na forma de acordo de cooperação para desenvolver ações conjuntas visando implementar Programas de Estágio de Estudante, em conformidade com a Lei Federal n. 11.788/2008. Vigência: 5 anos a partir de 21/07/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO
Termo de convênio com agência integradora de estágio. Partes: Agência de integração Empresa Escola Ltda.- Agiel, CNPJ: 01.406.617/0001-74 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS. Objeto: Celebração de Termo de convênio com Agência Integradora de Estágio na forma de acordo de cooperação para desenvolver ações conjuntas visando implementar Programas de Estágio de Estudante, em conformidade com a Lei Federal n. 11.788/2008. Vigência: 5 anos a partir de 21/07/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO
Termo de convênio com agência integradora de estágio. Partes: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, CNPJ: 76.610.591/0001-80 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS. Objeto: Celebração de Termo de convênio com Agência Integradora de Estágio na forma de acordo de cooperação para desenvolver ações conjuntas visando implementar Programas de Estágio de Estudante, em conformidade com a Lei Federal n. 11.788/2008. Vigência: 5 anos a partir de 21/07/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 158121

Nº Processo: 23392001463202161. Objeto: Cessão do uso do espaço físico do Restaurante estudantil para a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, objetivando atender a comunidade do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos, conforme edital, especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto básico e demais Anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 21/07/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rodovia Mg 202, Km 407, Arinos/buritis - Cep: 38680-000 Arinos/mg, Zona Rural - Arinos/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158121-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JACQUELINE DE MOURA FERREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/07/2022) 158121-26410-2022NE800003

CAMPUS ARAÇUAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 158441 - IFNMG/CAMPUS ARACUAI

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23391.000895/2019-40.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: INST. FED. DO NORTE DE MG/CAMPUS ARACUAI. Contratado: 22.645.262/0001-46 - NREYS ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2020, por 03 (três) meses. Vigência: 21/07/2022 a 20/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 213.197,03. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de mútua cooperação. Partes: COMPANHIA DE TEATRO ÍCAROS DO VALE, CNPJ: 10.727.655/0008-96 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) - CAMPUS ARAÇUAÍ. Objeto: Celebração de Termo de mútua cooperação visando à realização de ações conjuntas para o fomento da cultura. Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023. Com possibilidade de prorrogação por mais um ano. Data da assinatura: 30/06/2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará. Processo nº 23051.002962/2021-07. RESUMO DO OBJETO: Cooperação técnica, científica e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento da execução de programas e projetos de cooperação técnica, o intercâmbio entre assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de extensão e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos, a contar da data de assinatura. ASSINAM: André Moacir Lage Miranda, Reitor Substituto do IFPA e Francisco David Leite Rocha, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará

CHARLES MARTINS DINIZ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Igarapé-miri. Processo nº 23051.001279/2021-52. RESUMO DO OBJETO: Oferta de oficina, minicursos, cursos FIC, cursos técnicos, superiores, pós-graduação lato-sensu, parceria para estágios de alunos de cursos técnicos, tecnológicos, superiores e cedência de servidores. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos, a contar da data de assinatura. ASSINAM: Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA e Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-miri

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325001788202228 . Objeto: Aquisição de reagentes para laboratórios do curso técnico em química do Campus Campina Grande - PB. Total de Itens Licitados: 00017. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Houveram 4 tentativas de pregões, sem proposta de licitantes. Declaração de Dispensa em 19/07/2022. JACINTO FAUSTINO AMERICO. Diretor Administrativo. Ratificação em 19/07/2022. JOSE ALBINO NUNES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 16.431,27. CNPJ CONTRATADA : 07.175.849/0001-45 HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA..

(SIDECE - 20/07/2022) 158281-26417-2022NE800005

CAMPUS ITAPORANGA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2020 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 23796.000277/2021-61. Contratante: IFPB - CAMPUS ITAPORANGA. Contratado: 10.339.944/0001-41 - ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato de prestação de serviços nº 07/2020, no dia 18/07/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso ii da lei 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima primeira do mencionado contrato.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 21/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2022

Informamos a todos os interessados que o Pregão 35/2022 Contratação de serviço de manutenção das áreas verdes externas do IFPR Campus Londrina: Roçada com carpa do mato, corte de grama, manutenção em canteiros e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos foi realizado com êxito, tendo a empresa Roberley Sanches Cruz CNPJ: 40.223.849/0001-49 como vencedora do certame e toda documentação pode ser consultada no site comprasnet.gov.br

MARCELO ASSIS DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECE - 20/07/2022) 158009-26432-2022NE800035

CAMPUS LONDRINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154699 - IFPR/LONDRINA

Número do Contrato: 10/2019.
Nº Processo: 23411.019411/2019-51.
Pregão. Nº 12/2019. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS LONDRINA. Contratado: 03.229.363/0001-91 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2019, por 18(dezoito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2022 a 01/02/2024, nos termos do art. 57, (ii), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 01/08/2022 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.345,96. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

CAMPUS PARANAVAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158398 - IFPR/CAMPUS PARANAVAÍ

Número do Contrato: 5/2021.

Nº Processo: 23411.017543/2021-62.

Tomada de Preços. Nº 9/2021. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS PARANAVAÍ. Contratado: 18.717.162/0001-00 - CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: suprimir 9,18% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 56.995,33 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), nos moldes do art.65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993. Acrescentar 9,18% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 56.993,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), nos moldes do art.65, inciso i, alínea "b", §§ 1º e 2º, da lei n.º 8.666/1993. Alterar a cláusula terceira - preço, em função do acréscimo e da supressão. Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 40 (quarenta dias), compreendendo o período de 26/05/2022 à 05/07/2022, conforme cronograma adequado e aprovação entre as partes. Vigência: 06/01/2022 a 06/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 620.558,28. Data de Assinatura: 18/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2022).





Emitido em 22/07/2022

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 295/2022 - RE/CCC (11.01.08.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/07/2022 10:14)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
2356064

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 295, ano: 2022, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 22/07/2022 e o código de verificação: **c900b79ce5**